



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 — Fones: 64-1021 - 64-1022  
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI N° 1.555, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.991.

**"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO".**

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE **LEI** APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA **SESSÃO ORDINÁRIA** REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 1.991, CONFORME AUTOGRAFO DE LEI N° 025/91:

ARTIGO 1º = FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A:

(I) RECEBER, ATRAVÉS DE RECURSOS DE REPASSE EFETUADO PELO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A **FUNDO PERDIDO**, PROCEDENTES DO TESOURE DO ESTADO;

(II) ASSINAR COM A SECRETARIA DO GOVERNO/SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO O CONVÊNIO NECESSÁRIO À OBTENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS NO INCISO I DESTE ARTIGO, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA REFERIDA SECRETARIA;

(III) ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E/OU SUPLEMENTARES, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL, AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELATIVAS A CELEBRAÇÃO DO REFERIDO CONVÊNIO.

**PARÁGRAFO ÚNICO** = A COBERTURA DO CRÉDITO AUTORIZADO NO INCISO III SERÁ EFETUADA MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS.

ARTIGO 2º = Os RECURSOS FINANCEIROS MENCIONADOS NO ARTIGO ANTERIOR SERÃO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UM **VELÓRIO MUNICIPAL** NESTA CIDADE E MUNICÍPIO DE CATIGUÁ.

ARTIGO 3º = Os ENCARGOS QUE A PREFEITURA VIER A ASSUMIR NO REFERIDO CONVÊNIO CORRERÃO POR CONTA DE VERBAS PRÓPRIAS CONSTANTES NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 – Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ – Estado de São Paulo

ARTIGO 4º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,  
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 20  
DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 1.991.

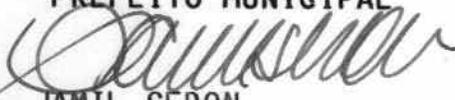
PUBLIQUE-SE.-

CUMRA-SE.-



OSVALDIR DARCIE

PREFEITO MUNICIPAL



JAMIL SERON

DIRETOR DE SECRETARIA